



BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE

Ribeirão Preto – SP - Fundado em 12/10/1918 – www.botafogosp.com.br - ESTÁDIO SANTA CRUZ – Avenida Costábile Romano, s/nº -
Ribeirânia – CEP 14096-380 -Fone: (16) 3964-5410 - C.N.P.J. 55.985.733/0001-14

Ribeirão Preto, 11 de abril de 2022.

Ao Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA BOTAFOGO FUTEBOL S.A. ("BFSA")

Em mãos

Referente: Assembleia Geral Ordinária da BFSA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.082.433/0001-67, a ser realizada em 11 de abril de 2022 ("Assembleia")

Prezado Senhor,

O Acionista BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE ("BFC"), associação de prática desportiva sem finalidade econômica ou lucrativa, inscrito no CNPJ sob o nº 55.985.733/0001-14, com sede na Av. Costábile Romano, s/n, Estádio Santa Cruz (Praça Francisco Oranges, nº 100), em Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-380, neste ato representado na forma de seu estatuto social pelo sr. Eduardo Cezar Esteves, inscrito no CPF sob o nº 065.406.118-11, vem apresentar voto por escrito em relação aos itens constantes da ordem do dia da Assembleia, conforme segue.

Considerando:

- * os resultados financeiros apurados ao longo da existência da BFSA, representados por prejuízos em todos os exercícios sociais, que totalizam, de forma cumulativa, em 31 de dezembro de 2022, mais de R\$ 30 milhões;
- * as ressalvas presentes no parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, que remetem à necessidade de ajustes necessários para adequação das referidas demonstrações;
- * o parágrafo de ênfase sobre incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional da BFSA, presente no parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, que chama a atenção sobre a apuração de prejuízos recorrentes, apuração de passivo a descoberto, excesso de passivos sobre ativos circulantes e necessidade de terceiros financiarem os negócios da BFSA, colocando em dúvida a continuidade operacional da BFSA;
- * o parágrafo de ênfase sobre partes relacionadas, presente no parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, que chama a atenção para transações em montantes significativos com partes relacionadas, o qual faz referência à Nota Explicativa número 09 às demonstrações financeiras, que mesmo assim não divulga todos os dados e transações ocorridos no exercício com partes relacionadas;
- * o acúmulo das presidências da BFSA e do conselho de administração pelo representante da Trexx e as responsabilidades inerentes aos cargos, notadamente aos atos de gestão praticados;
- * que, como previsto no estatuto e de fato vem ocorrendo desde a constituição da BFSA, a Trexx tem indicado o diretor administrativo-financeiro da BFSA;



BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE

Ribeirão Preto – SP - Fundado em 12/10/1918 – www.botafogosp.com.br - ESTÁDIO SANTA CRUZ – Avenida Costábile Romano, s/nº -
Ribeirânia – CEP 14096-380 -Fone: (16) 3964-5410 - C.N.P.J. 55.985.733/0001-14

- * que a não aprovação prévia, por parte do Conselho de Administração da BFSA, da prestação de contas dos administradores e do relatório das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 acompanhados do parecer dos auditores independentes, descumpra o artigo 16, inciso V, do Estatuto Social da BFSA, bem como a cláusula 8.9, item "v", do Acordo de Acionistas, uma vez que não houve deliberação do Conselho de Administração com o quórum mínimo estabelecido no artigo 20 do Estatuto da Companhia e na cláusula 8.8 do Acordo de Acionistas;
- * o descumprimento do artigo 133 da Lei 6.404, uma vez que as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes não foram disponibilizados com um mês de antecedência;
- * o descumprimento do artigo 133 da Lei 6.404, uma vez que não foi disponibilizado o parecer do conselho fiscal com a devida antecedência;
- * que a acionista minoritária, representada pelo presidente do Conselho de Administração, descumpriu os princípios da cooperação e da boa-fé descritos no Acordo de Acionistas, pois dificultou e ainda dificulta o acesso do acionista majoritário às informações e documentos relativos à administração da BFSA, ignorando solicitações encaminhadas por seus representantes, além de tomar decisões relevantes sobre a gestão da BFSA sem a devida aprovação prévia pelo Conselho de Administração;
- * que os relatórios demonstram a probabilidade de reconhecimento de gestão temerária pelo presidente do Conselho de Administração e pelo diretor financeiro da BFSA, nomeados pela acionista Trexx.

Vimos, por meio desta, na condição de acionista majoritário da Botafogo Futebol S.A., apresentar nosso voto contrário à aprovação dos seguintes documentos: relatório e prestação de Contas dos Administradores, Balanço e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2021.

Quanto à eleição do Sr. Antônio Luís Name, apresentamos voto favorável para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da BFSA, na condição de Conselheiro Independente indicado pelo BFC.

Requer-se, por fim, que o voto ora manifestado seja integralmente registrado na ata da Assembleia.